



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO N°. 424, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

**“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica declara Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAÉM**, estabelecida no Município de Itanhaém.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itanhaém, em 21 de outubro de 2010.**

  
**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**  
Presidente

Registrado sob protocolo nº. 1292/2010  
Diretoria Geral, em 21 de outubro de 2010

- Projeto de autoria do Vereador José Renato Costa de Oliva

  
**Cássio Luiz Muniz**  
Diretor Geral

Câmara Municipal de Itanhaém  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em 16/06/2015

  
**Tiago R. Cervantes**  
Presidente

